



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6.914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato de o estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
TURMA 2026/1
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FAF DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS – para turma no início do 1º semestre do ano de 2026, para portadores de diplomas de graduação plena em qualquer área do conhecimento.

I - PÚBLICO ALVO:

O Curso destina-se aos portadores de diploma de curso de graduação plena ou de tecnólogo em qualquer área de conhecimento, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

II - VAGAS OFERECIDAS:

- a) Não será autorizada abertura de turmas com menos de 08 (oito) ou com mais de 40 (quarenta) alunos;
- b) Do total das vagas oferecidas, 30% serão reservadas para os candidatos optantes pelo sistema de cotas;
- c) Poderão ser ofertadas até duas turmas dependendo do quantitativo de candidatos inscritos: Durante a semana (segundas e quartas-feiras) e final de semana (sábado), respeitando o limite estabelecido no item a;
- d) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único;
- e) A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas ou de não abrir a turma em caso de inviabilidade financeira.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.2.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) **Negro e indígena**: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) **Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior**, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do fundo de financiamento estudantil - FIES, do programa universidade para todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) **Estudante carente graduado da rede de ensino público superior** entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) **Pessoa com deficiência**: aquela que atender as determinações estabelecidas na lei federal n 7853/1989 e pelos decretos federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) **Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço** – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas;

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II.1.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 55/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

II.2. VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ

- Será oferecida **01 vaga supranumerária** a servidores da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação **0026/2025**, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025.
- Conforme **Art. 2º §2º** da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas.
- Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

III - DA INSCRIÇÃO:

1. Período e Local das inscrições:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de **28 de novembro de 2025 a 03 de março de 2026**, podendo ser realizadas por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/ZJUCANXHPqaVNZNf8>, ou presencialmente no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524 - 9andar, Bloco E, Sala 9002, Pavilhão João Lyra Filho, Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, RJ. O horário de atendimento ao público está disponível no site <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=26;>.

- 1.1.1. As inscrições para o sistema de cotas serão realizadas no período de **28 de novembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025**, mediante preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/ZJUCANXHPqaVNZNf8>, ou presencialmente no endereço mencionado no item 1.1. Os horários de atendimento estão disponíveis no site informado.
- 1.2. Após os procedimentos de inscrição (presencial ou online), o candidato deverá encaminhar, **obrigatoriamente**, os documentos listados no item 2 deste Edital.
- 1.2.1. O envio desses documentos pode ser feito, por meio do endereço eletrônico: npg.uerj@gmail.com ou presencialmente no Núcleo de Pós-Graduação da FAF – NPG/FAF, situado à Rua São Francisco Xavier, 524 - 9andar, Bloco E, Sala 9002, Pavilhão João Lyra Filho, Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, RJ. O horário de atendimento ao público está disponível no site <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=26>;
- 1.2.2. No caso do envio por meio eletrônico, a documentação deve ser salva em arquivos individuais, em formato **PDF**, e identificados conforme a natureza de cada documento;
- 1.2.3. **Ressalta-se que, para inscrições realizadas por meio do sistema de cotas, os documentos especificados no item 2.1 deste edital deverão ser entregues presencialmente, em envelope lacrado.**

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Cópia frente e verso do diploma de graduação plena ou de tecnólogo em qualquer área de conhecimento;
- a.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração original ou autenticada da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
- a.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no primeiro semestre de 2026, é obrigatória a apresentação de declaração original e autenticada da IES, indicando a data da provável conclusão do curso e colação de grau de curso de graduação;
- b) Cópia do Histórico Escolar completo correspondente ao curso da alínea anterior;
- b.1) Cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item a.2.
- c) Cópia da carteira de Identidade (colorida);
- d) Cópia do CPF;
- e) Currículo vitae atualizado;
- f) 02 (duas) fotografias recentes (3X4)

2.1 Os candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014, devem adotar os seguintes procedimentos:

- a) Tomar ciência das normas do Edital;
- b) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição, em apenas um curso e uma turma.

- c) Preencher e entregar, presencialmente, em envelope lacrado, no Núcleo de Pós-Graduação da FAF – NPG/FAF, localizado na Rua São Francisco Xavier, 524, 9º andar, Bloco E, Sala 9002, Pavilhão João Lyra Filho, Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro/RJ, os seguintes documentos:
- c.1) O **Formulário de Opções de Cotas – FOC**, disponível em https://faf-uerj.com.br/pluginfile.php/835/mod_label/intro/Formulario%20de%20Op%C3%A7%C3%B5es%20de%20Cotas%20-%20FOC.docx?time=1763491075072, bem como a **respectiva documentação comprobatória da opção de cotas selecionada**, conforme previsto no item 1.6 do Manual do Sistema de Cotas, disponível em: https://faf-uerj.com.br/pluginfile.php/835/mod_label/intro/Manual Sistema de Cotas%20NPG.pdf?time=1763490804572;
- c.2) Declaração **Formulário de Informações Socioeconômicas**, disponível em: https://faf-uerj.com.br/pluginfile.php/835/mod_label/intro/Formulario_Socioeconomica.docx, **bem como toda a documentação comprobatória da carência econômica**, conforme descrito no item 1.5. do Manual do Sistema de Cotas, disponível em: https://faf-uerj.com.br/pluginfile.php/835/mod_label/intro/Manual Sistema de Cotas%20NPG.pdf?time=1763490804572.
- d) Os horários de atendimento ao público para a entrega da documentação será divulgado no site <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=26>;
- e) O candidato que não enviar o **Formulário de Informações Socioeconômicas** preenchido no ato da entrega dos documentos será desclassificado como cotista e a sua documentação não será analisada pela comissão;

2.2 Candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente:

- a) Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- b) Cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pelo site <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=26> em 09 de março de 2026 a partir das 14:00 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.

3.2 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo. Exceções serão analisadas pela coordenação do curso.

3.3 A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- a) Análise da documentação apresentada na inscrição;
Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;
- b) Análise do Currículo Profissional (caráter classificatório), onde será observado o perfil acadêmico do candidato;
- c) Análise de Histórico Escolar, onde será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter classificatório);
- d) Entrevista (caráter eliminatório); A entrevista será Online e/ou presencial.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Será considerado aprovado na análise de *Currículo Profissional*, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- c) Será considerado aprovado na análise de Histórico Escolar, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- d) Será considerado aprovado na Entrevista, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- e) Dos resultados das **a, b e c** será extraída uma média final obtida pelo candidato.
- f) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- h) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
 - maior idade do candidato (Lei 8469/2019);
 - maior nota obtida no *Currículo Profissional*;
 - maior nota obtida na entrevista;
 - maior nota obtida no Histórico Escolar

VI - DA MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- No ato da matrícula, será considerada a documentação entregue na inscrição **TODOS** os documentos exigidos devem ser apresentados **escaneados em formato PDF através do e-mail: npg.uerj@gmail.com**.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas, será realizada em 24 de março de 2026, através do endereço eletrônico: npg.uerj@gmail.com.
- A taxa de matrícula no valor de R\$100,00 (cem reais) será acrescentada na primeira parcela do curso.
- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

- O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas.

VII - CALENDÁRIO:

Inscrições:

Data: 28 de novembro de 2025 a 03 de março de 2026

Horário: das 14:00h às 20:00 horas

Local: Endereço eletrônico: npg.uerj@gmail.com ou presencialmente no endereço:

Rua São Francisco Xavier, 524 - 9andar, Bloco E, Sala 9002, Pavilhão João Lyra Filho,

Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, RJ. Durante a semana, no horário de

funcionamento de atendimento ao público disponível no site <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=26>

Inscrições para candidatos (cotistas): (presencial)

Data: 28 de novembro a 15 de dezembro 2025

Horário: das 14:00 horas às 20:00 horas

Local: Rua São Francisco Xavier, 524 - 9andar, Bloco E, Sala 9002, Pavilhão João Lyra Filho,

Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, RJ

Não serão aceitas inscrições fora do prazo em hipótese alguma.

Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:

Data: 27 de janeiro de 2026 (cotistas)

Horário: a partir das 16:00 horas

Local: site <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=26>

Solicitação de Recurso (cotistas):

Data: 28 e 29 de janeiro de 2026

Horário: das 14:00 horas às 20:00 horas

Local: Rua São Francisco Xavier, 524 - 9andar, Bloco E, Sala 9002, Pavilhão João Lyra Filho,

Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, RJ

Divulgação Exame dos recursos (cotistas):

Data: 09 de fevereiro de 2026

Horário: a partir das 17:00 horas

Local: site <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=26>

Resultado parcial da Inscrição:

Data: 04 de março de 2026

Horário: a partir 14:00 horas

Local: site <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=26>

Recurso Resultado da Inscrição:

Data: 05 e 07 de março de 2026

Horário: das 10:00 horas às 14:30 horas

Local: site <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=26>

Resultado dos Recursos e Resultado Final da Inscrição:

Data: 09 de março de 2026

Horário: das 10:00 horas às 17:00 horas

Local: site <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=26>

Entrevista com o coordenador do curso todos os candidatos selecionados:

Data: 11 de março a 16 de março de 2026

Horário: a ser marcado pela secretaria do curso por endereço eletrônico (e-mail)

Local: **PRESENCIAL/ONLINE (excepcionalmente)**

Rua São Francisco Xavier 524, 9º andar, Bloco E, sala 9002, Pavilhão João Lyra Filho
Maracanã, Rio de Janeiro, RJ

Divulgação da Classificação Geral:

Data: 18 de março de 2026

Horário: das 09:00 horas às 20:00 horas

Local: site <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=26>

Prazo para Recurso do Resultado final:

Data: 19 e 20 de março de 2026

Horário: das 10:00 horas às 14:30 horas

Local: Rua São Francisco Xavier, 524 - 9andar, Bloco E, Sala 9002, Pavilhão João Lyra Filho,
Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, RJ

Divulgação do Exame dos Recursos:

Data: 23 de março de 2026

Horário: a partir das 17:00 horas

Local: site <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=26>

Matrícula:

Data: 24 de março de 2026

Horário: de 10:00 horas às 17:00 horas

Local: Endereço eletrônico: npg.uerj@gmail.com

Divulgação dos candidatos reclassificados:

Data: 25 de março de 2026

Horário: a partir das 17:00 horas

Local: site <https://faf-uerj.com.br/course/view.php?id=26>

Matrícula dos reclassificados:

Data: 26 de março de 2026

Horário: de 10:00 horas às 17:00 horas

Local: Endereço eletrônico: npg.uerj@gmail.com

Período de realização do Curso:**TURMA 1**

* Data: 30 de março de 2026 a setembro de 2027

Horário: segundas e quartas-feiras, das 18h30min horas às 22h00min.

TURMA 2

* Data: 28 de março de 2026 a setembro de 2027

Horário: sábados, das 09h00min horas às 17h00min.

* O curso poderá ter o seu período de realização ampliado em decorrência de uso específico das dependências da UERJ.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- c) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2026/1.
- d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação. E, o(a) aluno(a) deverá comunicar à Coordenação através de pedido formal para o e-mail: npg.uerj@gmail.com, para que sejam providenciados o cancelamento no curso.
- e) **Duração do curso:** para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 390 (trezentos e noventa) horas/aula, correspondentes a 26 (vinte e seis) créditos, e entregar o Trabalho Final de Curso em até 180 dias após o término das aulas. O curso terá duração mínima de 18 e máxima de 24 meses.
- f) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- g) Mensalidades: O valor total do Curso é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), podendo ser pago em parcela única ou em até 18 (dezoito) mensalidades, vencíveis no mês subsequente ao início do curso, com vencimento todo dia 15 de cada mês, além disso haverá a cobrança da taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais) em cota única a ser acrescida na primeira parcela ou no valor total do curso.
- h) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da FAF, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias ou, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados. Fica estabelecido que o curso será na modalidade presencial e em caráter de excepcionalidade poderá ocorrer alguma aula remota, ficando a decisão a critério da coordenação.

Endereço para Correspondências e Informações

Coordenação do Curso:

Endereço Eletrônico: npg.uerj@gmail.com
<http://faf-uerj.com.br>

Núcleo de Pós-Graduação FAF – NPG/FAF/UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524
9andar, Bloco E, Sala 9002, Pavilhão João Lyra Filho, Maracanã, RJ, CEP 20550-900.